



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DA LAGOA TAPADA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

EDITAL 001 /2022 – SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aderiu ao *Programa Tempo de Aprender*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São José da Lagoa Tapada-PB.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de São José da Lagoa Tapada.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de São José da Lagoa Tapada, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3. O MEC/FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2.4. Ao todo, 02 (duas) Escolas Municipais de Ensino Fundamental apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

3.6. Ter Ensino Superior em Pedagogia;

3.7. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

5.3. Ser licenciado em Pedagogia;

5.4. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

5.5. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada;

5.6. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de São José da Lagoa Tapada - que seja participante do programa Tempo de Aprender;

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6.3. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1- As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 a 26 de janeiro de 2022, das 08 às 11h e das 14 às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Padre Izidro, nº 07, Centro, São José da Lagoa Tapada – PB.

8.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário de inscrição.

8.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

8.4. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora.

8.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8.6. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

9.1. 1 (uma) cópia do RG;

9.2. 1 (uma) cópia do CPF;

9.3. 1 (uma) cópia do comprovante de residência;

9.4. Os documentos devem ser acompanhados do original para simples conferência.

10. DA SELEÇÃO:

10.1. O Processo Seletivo será constituído de:

10.1.1 Prova escrita objetiva, de carácter eliminatório e classificatório;

10.1.2 Prova de títulos, classificatório.

10.2. Da Prova Objetiva:

10.2.1 A Prova Objetiva, de carácter eliminatório e classificatório, constará de 10 questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta. Cada questão valerá 10 pontos e serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação académica exigida.

10.3. Da Prova de Títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
TÍTULO DE GRADUAÇÃO - Curso Superior em Licenciatura Plena (concluído).	5
TÍTULO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	7
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	1 por curso (até 3 cursos)
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano)	1 por ano (até 5 anos)

10.4. SÃO ETAPAS PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado	21/01/2022
Período de Inscrições	24 a 26/01/2022
Aplicação da Prova Escrita	04/02/2022
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	07/02/2022

Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de títulos	14/02/2022
Homologação do Resultado	17/02/2022

11. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

11.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

11.1.1. Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.2. Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.3. Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

11.1.4. Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Delegacia Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

11.1.5. Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

12.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

12.1.1. Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

12.1.2. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

13. DO RESULTADO:

13.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada através de publicação em Diário Oficial do Município de São José da Lagoa Tapada.

São José da Lagoa Tapada/PB, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL